



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N°. 8.426 , de 22 / 05 / 2015

Processo: 72.638

PROJETO DE LEI N°. 11.776

Autoria: **PAULO MALERBA**

Ementa: Denomina "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia).

Arquive-se

W. L. L. L. L.
Diretoria Legislativa
29/05/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

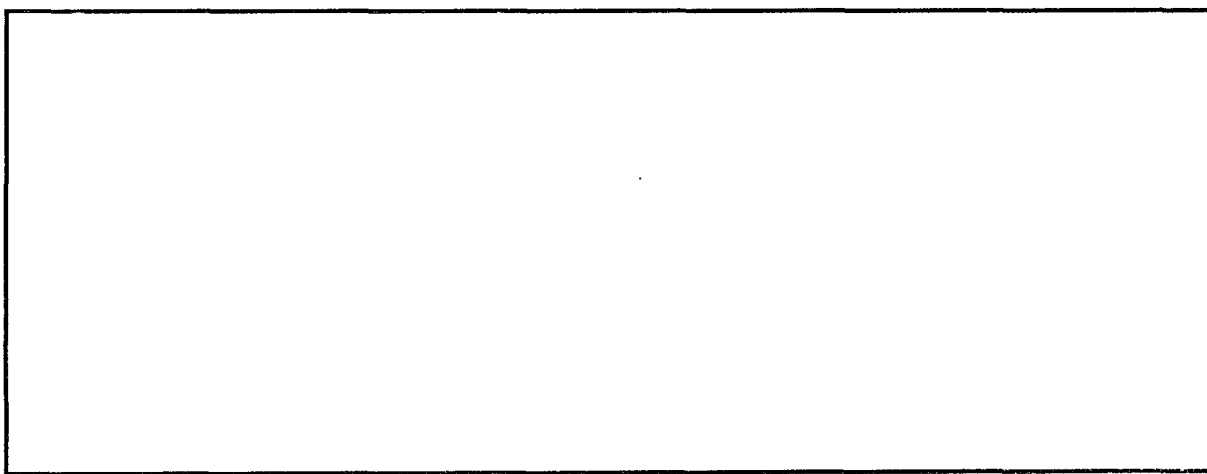
fls. 02
[Signature]

Matéria: PL 11.776	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa 22/04/2015	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>[Signature]</u>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente 22/04/15	Relator 22/04/15

947

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





PUBLICAÇÃO
24/04/15
Rápida

P 8376/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/ABR/2015 08:44 072638

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
22/04/2015

APROVADO

Presidente
05/05/15

PROJETO DE LEI N.º 11.776
(Paulo Malerba)

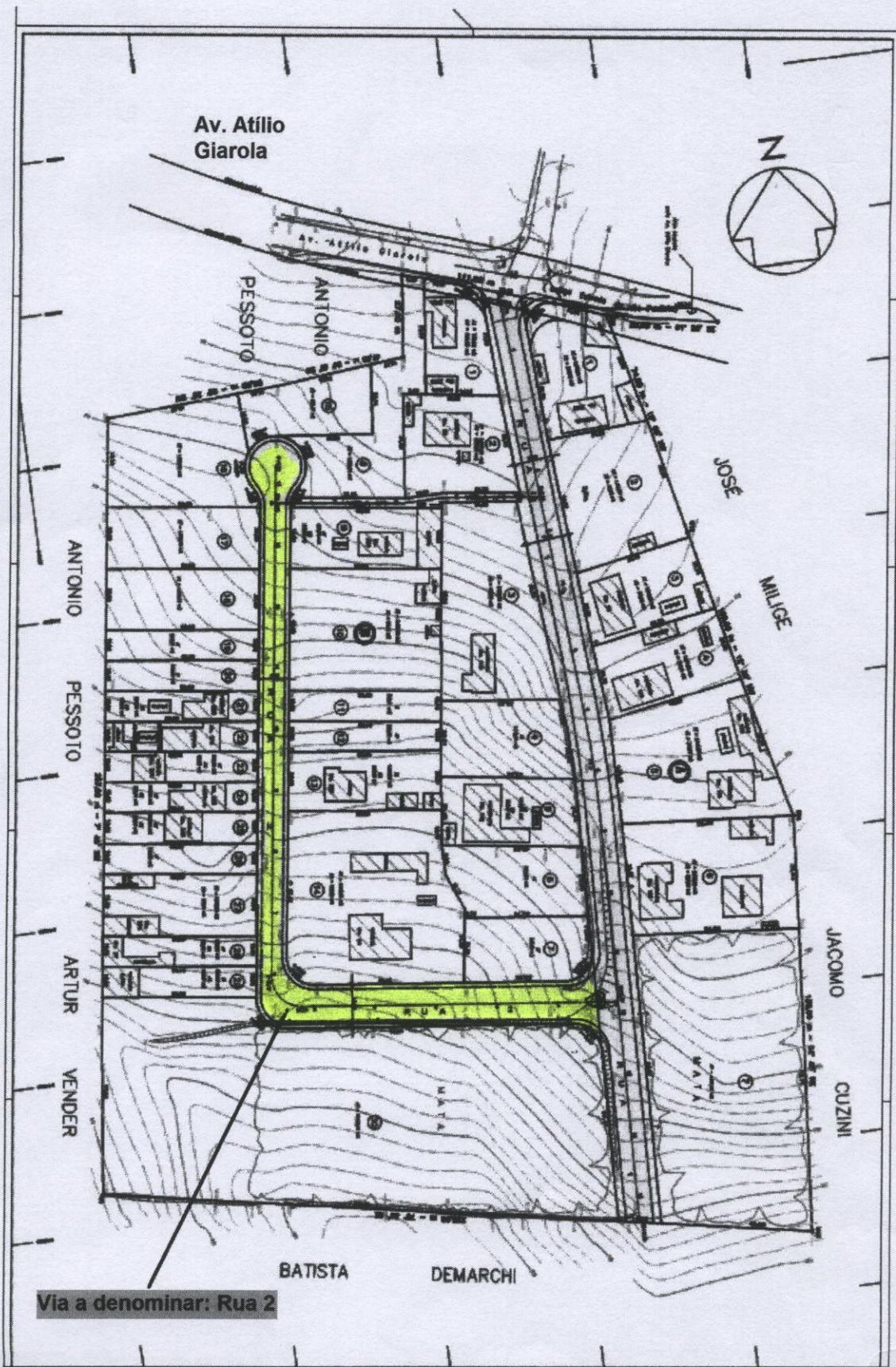
Denomina "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/04/2015


PAULO MALERBA



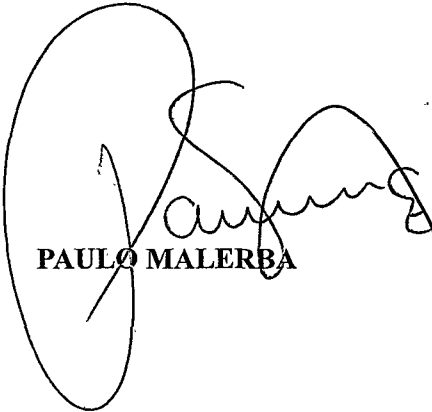


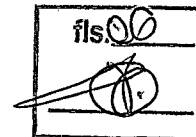
(PL nº. 11.776 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO MALERBA



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Ernesto Barros Cardoso

NASCIMENTO

Data: 05/02/1957

Local: Poá

Estado: SP

FALECIMENTO

Data: 20/12/1995

Local: Rio de Janeiro

Estado: RJ

FILIAÇÃO:

Pai: Ismael Cardoso

Mãe: Deolinda Navarro de Barros Cardoso

Justificativa da homenagem

(Pequena biografia, indicando significado da homenagem para a cidade)

Ernesto Barros Cardoso nasceu em Poá, SP, em 05/05/1957. Filho de Ismael Cardoso e Deolinda Navarro de Barros Cardoso, irmão de Ismael e Jessé.

Foi líder da juventude metodista e ecumênica nas décadas de 1970 e 1980. Formou-se em teologia na Faculdade de Teologia da Igreja Metodista, em São Bernardo do Campo, SP, assumindo o pastorado da Igreja Metodista em Jundiaí no ano de 1980. Seu ministério foi marcado por forte apoio ao movimentos sociais de juventude e dos trabalhadores, fortalecendo as lutas democráticas na cidade. Em 1982, iniciou a construção da Igreja Metodista no Jardim Santa Gertrudes.

Em 1983 mudou-se para a baixada fluminense, onde trabalhou como educador popular, professor do Instituto Metodista Bennett e assessor do Instituto de Estudos de Religião (ISER).

Foi um dos articuladores do movimentos de renovação teológica e litúrgica na América Latina, autor de canções e textos publicados em todo mundo.

Em 1991, criou e coordenou a Rede Ecumênica de Liturgia do Conselho Latino-Americano de Igrejas (CLAI). Foi assessor do Conselho Mundial de Igrejas, CMI, onde integrou o Grupo Consultivo de AIDS.

Faleceu no Rio de Janeiro, com 38 anos, em 20/12/1995.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Nome: Ismael Cardoso Junior

Endereço: Rua Rego Barros, 1208, bl. B, apto 63, Jd. Vila Formosa, São Paulo, SP,

CEP: 03460-000

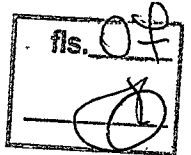
Telefone: (11) 2216-0844 / (11) 98114-7896



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador Paulo Malerba



Of.VPM-031/2014

Jundiaí, 14 de março de 2014

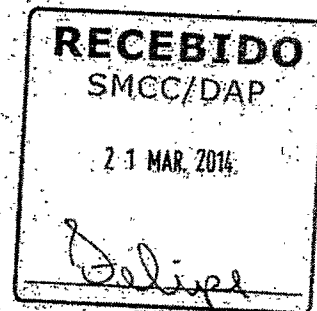
Exmo. Sr.
José Carlos Ferreira Pires
Secretário
Secretaria Municipal da Casa Civil

Solicito as seguintes informações no tocante as ruas 1 e 2 do loteamento "Recanto das Palmeiras", bairro Colônia, conforme croqui anexo:

- 1) O imóvel está incorporado ao patrimônio público?
- 2) Existe denominação anterior?
- 3) É oficializado?
- 4) Há possibilidade de denominação?

A disposição,


Paulo Eduardo Silva Malerba
Vereador





OF. SMRI/DAP nº 07/2015

Jundiaí, 28 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador:


Em atenção ao Ofício VPM Nº 031/2014, protocolado sob nº 8.506-7/2014, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1 e 2 do Loteamento Recanto das Palmeiras, localizado no Bairro Colônia, integram o patrimônio público municipal, estão oficializadas e não foram denominadas.

Trata-se de vias apartadas contendo infraestruturas tais como: cascalhamento, água, esgoto, eletrificação, drenagem e iluminação pública.

Ressaltamos ainda, que tais informações também foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

NESTA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.638

PROJETO DE LEI Nº 11.776, do Vereador **PAULO MALERBA**, que denomina “**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**” a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia).

PARECER Nº 947

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Malerba, que denomina “Rua ERNESTO BARROS CARDOSO” a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 22.04.2015.

APROVADO
22/04/15

ato
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

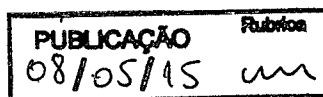
[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 72.638



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.776

Denomina "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

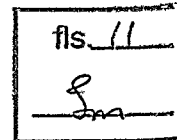
Art. 1º. É denominada "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de maio de dois mil e quinze (05/05/2015):

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: ERNESTO BARROS CARDOSO

NASCIMENTO: data: 05/05/1957 local: Poá Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/12/1995 local: Rio de Janeiro Estado: RJ

FILIAÇÃO: Pai: Ismael Cardoso
Mãe: Deolinda Navarro de Barros Cardoso

Justificativa da homenagem

Ernesto Barros Cardoso nasceu em Poá, SP, em 05/05/1957. Filho de Ismael Cardoso e Deolinda Navarro de Barros Cardoso, irmão de Ismael e Jessé.

Foi líder da juventude metodista e ecumênica nas décadas de 1970 e 1980. Formou-se em teologia na Faculdade de Teologia da Igreja Metodista, em São Bernardo do Campo, SP, assumindo o pastorado da Igreja Metodista em Jundiaí no ano de 1980. Seu ministério foi marcado por forte apoio ao movimentos sociais de juventude e dos trabalhadores, fortalecendo as lutas democráticas na cidade. Em 1982, iniciou a construção da Igreja Metodista no Jardim Santa Gertrudes.

Em 1983 mudou-se para a baixada fluminense, onde trabalhou como educador popular, professor do Instituto Metodista Bennett e assessor do Instituto de Estudos de Religião (ISER).

Foi um dos articuladores do movimentos de renovação teológica e litúrgica na América Latina, autor de canções e textos publicados em todo mundo.

Em 1991, criou e coordenou a Rede Ecumênica de Liturgia do Conselho Latino-Americano de Igrejas (CLAI). Foi assessor do Conselho Mundial de Igrejas, CMI, onde integrou o Grupo Consultivo de AIDS.

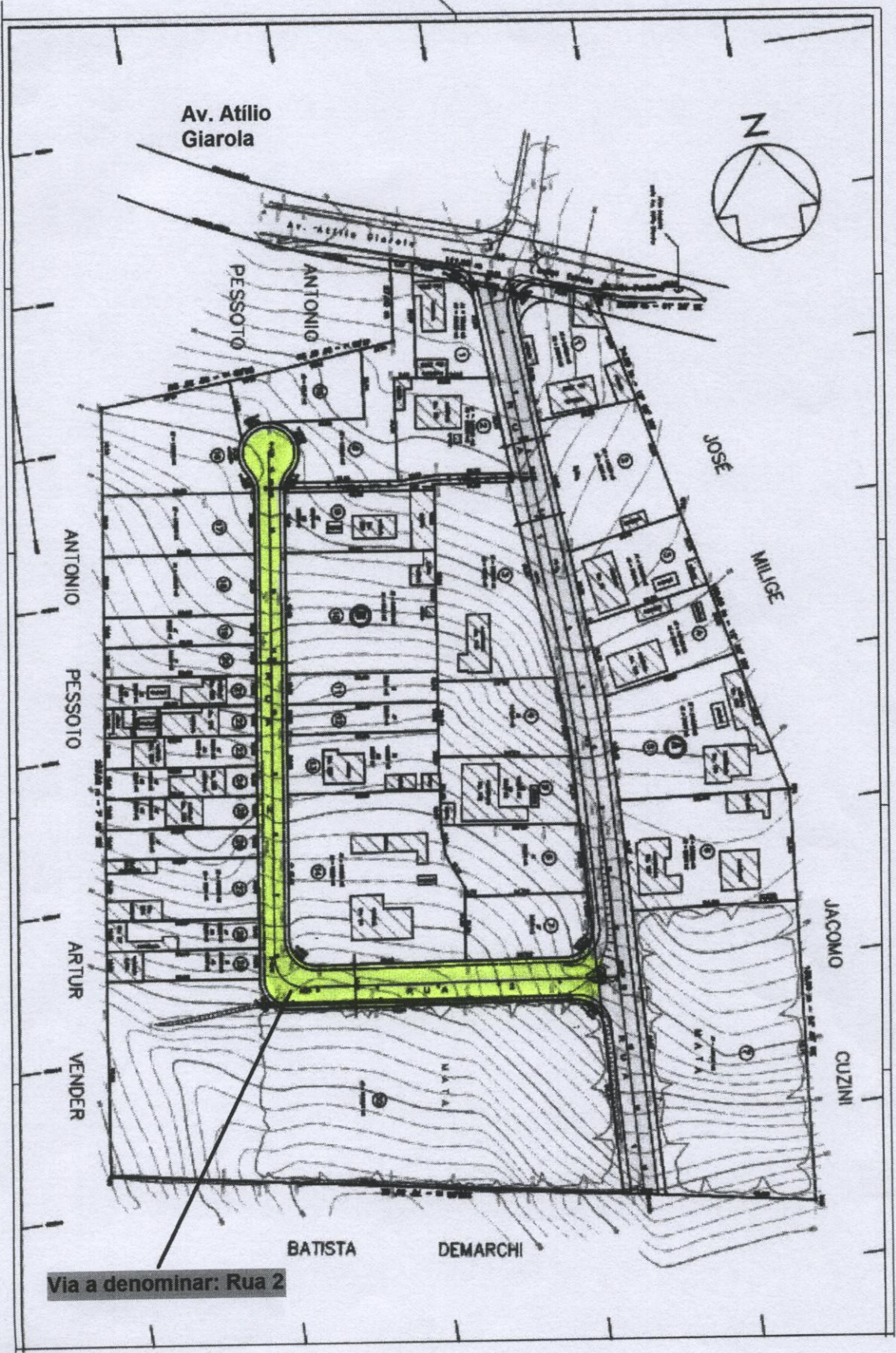
Faleceu no Rio de Janeiro, com 38 anos, em 20/12/1995.

Representante da família ou informante:

Nome: Ismael Cardoso Junior

Endereço: Rua Rego Barros, 1208, bl. B, apto 63, Jd. Vila Formosa, São Paulo, SP,
CEP: 03460-000

telefone(s): (11) 2216-0844 / (11) 98114-7896



Av. Atilio Giarola



PESSOTO

ANTONIO

JOSE

MILGE

ANTONIO

PESSOTO

ARTUR

VENDER

JACOMO

CUZINI

BATTISTA

DEMARCHI

Via a denominar: Rua 2



PROJETO DE LEI Nº. 11.776

PROCESSO Nº. 72.638

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/05/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Revêtem

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/05/15


Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	_____
proc.	14 am

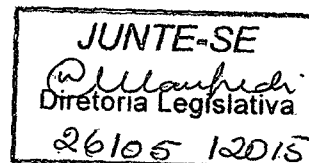
OF.GP.L. n.º 205/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/MAI/2015 14:33 072917

Processo n.º 14.449-9/2015

Jundiaí, 22 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.426, objeto do Projeto de Lei n.º 11.776 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.426, DE 22 DE MAIO DE 2015

Denomina "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua ERNESTO BARROS CARDOSO**" a Rua 02 do loteamento Recanto das Palmeiras, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze.



EDSON AFARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/05/15	<i>am</i>

